

Parecer do Dirigente do Controle Interno

Presidência da República

-

Secretaria-Geral

-

Secretaria de Controle Interno

Parecer: 7/2015

Unidade Auditada: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- SAC/PR

Exercício: 2014

Ordem de Serviço nº: 040/2015

Município (UF): Brasília (DF)

UCI Executora: Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República – Ciset/SG-PR

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República – Ciset/SG-PR, quanto à prestação de contas do exercício de 2014 da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. Quanto ao exercício analisado, cabe destacar as ações da Secretaria para a entrega de 57 (cinquenta e sete) Carros Contra incêndio de Aeródromos – CCI a diversos aeroportos da federação, contribuindo para adequação desses aos critérios regulatórios de Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis – SESCINC, estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (Resolução-ANAC nº 115, de 6/10/2009). Destaca-se, ainda, ação de capacitação de recursos humanos para a aviação civil, no total de 734 (setecentos e trinta e quatro) profissionais do setor de aviação civil, representando 57% da meta prevista para o exercício, qual seja 1290 profissionais do setor de aviação civil capacitados.
3. Os trabalhos de auditoria, contudo, evidenciaram o baixo desempenho da Ação Orçamentária 14UB (construção, reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional) com a execução de apenas 6,26% (R\$ 34.177.840,92 dos R\$ 546.358.552,00) dos recursos planejados, que ocorreram em virtude das fragilidades na definição de regras, critérios e diretrizes para execução do Contrato nº 11/2013 e da complexidade da efetivação do Plano de Aviação Regional, tendo em vista o envolvimento de diversos atores nas etapas de licenciamento ambiental, na definição do escopo dos

1502018



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

investimentos e na aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Identificou-se, ainda, a ausência de revisão dos critérios de remuneração estabelecidos para o Contrato nº 11/2013, em desconformidade com as disposições da Portaria Interministerial SAC/PR-MF nº 360 de 19/6/2013.

4. As recomendações feitas pelo Controle Interno em exercícios anteriores foram atendidas em parte, restando pendentes aquelas que se encontram em implementação e que serão acompanhadas por esta Secretaria de Controle Interno, por meio do Plano de Providências Permanente da Unidade, no exercício de 2015.

5. As Constatações realizadas pela equipe de auditoria, muitas de natureza formal, ensejam providências corretivas pertinentes, conforme recomendações sinalizadas no Relatório de Auditoria, e serão incluídas no Plano de Providências Permanente da Unidade e monitoradas por esta Secretaria de Controle Interno - Ciset/SG-PR, no sentido de promover o aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.

6. Desse modo, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria.

7. Assim sendo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de agosto de 2015.

Secretário de Controle Interno